CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 70, DE 2010

Apresentada em: 13.9.2010
Aprovada em: 13.9.2010
Rejeitada em:

Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja enviado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

Não transferir o consultório dentário para o prédio do PSF – Programa Saúde da Família.

JUSTIFICATIVA

Fui informado que o consultório dentário será reinstalado em sala do prédio onde funciona o PSF – Programa Saúde da Família.

Atualmente, o consultório está funcionando numa sala onde há duas cadeiras para atendimento dos pacientes.

Com a mudança para o PSF somente uma cadeira poderá ser instalada devido ao tamanho da sala, o que prejudicará sobremaneira o atendimento ao público.

Além do mais, o Município com o Programa Dentário que desenvolve está no nível II e passando para o PSF retornará ao nível I, o que reduzirá os repasses.

Sendo, assim, para que os pacientes e o Município não sejam prejudicados, necessário se faz que o consultório dentário continue onde está.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2010.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador